

EDITAL Nº 026/2025-PPGE

**ABERTURA DE SELEÇÃO
INTERNA PARA ESCOLHA DA
MELHOR TESE DEFENDIDA EM
2024 NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO –
NÍVEL DE MESTRADO E
DOUTORADO/PPGE PARA
INSCRIÇÃO NO PREMIO TESES
DA CAPES.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 146/2023 de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando o Edital nº 006/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

TORNA PÚBLICO:

1. ABERTURA: A abertura de inscrições para processo de seleção interna da melhor tese, dentre as teses defendidas entre 01/01/2024 e 31/12/2024 no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Cascavel, a ser indicada a concorrer ao Prêmio Capes de Tese – 2025.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições junto ao PPGE serão realizadas entre os dias 01 a 20 de abril de



2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico cascavel.mestradoedu@unioeste.br, com identificação no campo Assunto: Inscrição Prêmio Capes de Teses - 2025.

2.2 A documentação necessária para a inscrição, que deverá constar nos Anexos do e-mail de inscrição, é a seguinte:

- a. Cópia eletrônica de exemplar completo da tese (em PDF), conforme a versão final entregue na secretaria do PPGE
- b. Cópia da ata da defesa da tese.
- c. Resumo da tese, de até 500 (quinhentos) palavras, elaborado pelo(a) autor(a), destacando os aspectos mais relevantes, bem como apresentando considerações sobre: I - Originalidade da tese; II – Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social; III – Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese; IV- Qualidade da redação, estrutura/organização do texto; V - Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese; e VI – Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.
- d. Concordância do(a) orientador(a) para a inscrição na seleção interna do PPGE.
- e. Listagem da produção intelectual derivada da tese. Ou seja, apresentar cópia de exemplares de artigos, livros e capítulos de livros aceitos para publicação ou já veiculados, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO cascavel.mestradoedu@unioeste.br, com identificação no campo Assunto: Inscrição Prêmio Capes de Tese - 2025.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A pré-seleção interna considerará os mesmos critérios e pontuação indicados no item 1.5 do Edital nº 06/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- I – Originalidade da tese;
- II – Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;
- III – Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;



IV – Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;

V – Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese; e

VI – Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.

4. SELEÇÃO INTERNA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção interna será realizada por Comissão de Avaliação interna, designada por portaria específica da Coordenação do PPGE, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) docentes credenciados no PPGE.

4.2 Na reunião da Comissão de Avaliação interna deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para indicação da tese vencedora.

4.3 A Comissão de Avaliação deverá elaborar e assinar uma Ata da reunião de avaliação, contendo, obrigatoriamente:

- a) O número de teses inscritas para seleção
- b) O nome de todos os membros da Comissão de Avaliação;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da Comissão de seleção;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

5. RESULTADO E RECURSOS

5.1 O resultado da seleção interna do PPGE será publicado até as 12:00 horas do dia 05 de maio de 2025.

5.2 Os (As) inscritos(as) terão até às 08h do dia 06 de maio de 2025 para interpor seus recursos que serão avaliados e respondidos pela Comissão no mesmo dia, até às 11h59min.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 06 de maio de 2025 até as 17:00 horas.

6. INSCRIÇÃO DA TESE VENCEDORA

6.1 Após a indicação e ratificação da tese vencedora pela Comissão de Avaliação, a Coordenação do PPGE será responsável pela inscrição da tese junto à CAPES,



conforme o estabelecido no item 3 do edital nº 06/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2 Caberá ao(à) autor(a) da tese vencedora fornecer à Coordenação do PPGE, até às 23h59min do dia 19 de maio de 2025, os documentos necessários para a inscrição junto à Capes previstos nos incisos II, III, IV, V e VI do subitem 3.2 do item 3. do edital nº 06/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Coordenação do PPGE e ao(à) indicado(a) como tese vencedora da seleção interna do PPGE atentarem para os demais itens exarados pelo [Edital nº 6/2025](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Cascavel, 31 de março de 2025.



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação –
nível de Mestrado e Doutorado/PPGE
Portaria nº 0624/2025-GRE